

# **EDITAL N.º 143/2024**

JOSÉ LUÍS GASPAR JORGE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE:

**TORNA PÚBLICO** no uso da competência prevista, na alínea t), do n.º 1 do artigo 35.º e n.º 1 do artigo 56.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013:

**QUE**, por Deliberação de Câmara n.º 210/2024 de 06 de junho de 2024, exarado no Fdoc n.º 4527/2024 INT, está aberto concurso público para a concessão e exploração do uso privativo do domínio público, no âmbito do Há Fest 2024, nos seguintes termos:

# **IDENTIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS**

Dois espaços, denominado "Bar A" e Bar B" localizados na Alameda Teixeira de Pascoaes e melhor assinalados na planta em anexo.

Cada um dos espaços, identificados com a designação "Bar A" e "Bar B" na planta anexa, possui uma área aproximada de 24 m2 (6x4m), de estrutura tubular, destinando-se à venda de bebidas ao público, nos termos e de acordo com os direitos e obrigações constantes do Caderno de Encargos.

### PERÍODO DE OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO

De 02 a 18 de agosto de 2024, inclusive.

### **VALOR BASE E CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

- O valor base do preço a pagar pela exploração de cada um daqueles espaços e no período indicado, <u>é de 1.000,00€ (mil euros)</u>, sendo que se designará de Lote A, aquele relativo ao "Bar A" e Lote B, aquele relativo ao "Bar B" indicados na planta anexa.
- Cada concorrente poderá apresentar propostas para ambos os lotes, mas apenas lhe poderá ser atribuída a exploração de um deles.
- Na eventualidade de haver empate, realizar-se-á um sorteio, no dia imediato ao do termo da data de apresentação de propostas, no qual estarão presentes todos os candidatos cujas propostas possuam esse mesmo valor mais elevado.



– Caso seja o mesmo operador a vencer os dois lotes poderá escolher aquele que pretende explorar sendo adjudicada a exploração do outro lote ao operador com a proposta mais elevada imediatamente a seguir para esse mesmo Lote.

#### **IMPEDIMENTOS**

- Não podem ser candidatos ou concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.
- Todos os interessados poderão assim apresentar propostas, desde que não se encontrem impedidos nos termos indicados no número anterior, devendo a sua proposta fazer-se acompanhar, sob pena de exclusão de declaração elaborada nos termos do modelo constante do Anexo I.
- Quem se apresentar ao concurso como representante de pessoa singular ou coletiva deverá exibir documento comprovativo dos poderes de representação da mesma, sendo que o Município de Amarante pode, a qualquer momento, exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.
- A prestação culposa de falsas declarações pelos concorrentes ou seus representantes determina, consoante os casos, a rejeição da respetiva proposta, a exclusão do concorrente em causa ou a invalidade da adjudicação e, atos subsequentes.

#### JÚRÍ DO CONCURSO

Membros efetivos:

Presidente - Diretor do DAG, Rui Moutinho;

- 1.º Vogal Efetivo Chefe da DEJD, Carlos Gomes;
- 2.º Vogal Efetivo Chefe da EMECPC, Renato Teixeira.

Membros suplentes:

- 1.ª Vogal suplente Chefe da DARH, Carla Afonso;
- 2.º Vogal suplente Chefe do GAOAQ, Nuno Moreira.

#### **IMPOSTOS, DESPESAS E OUTROS ENCARGOS**

O adjudicatário obriga-se a requerer e instruir, a expensas suas, todos os pedidos de licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao cumprimento das obrigações legais inerentes ao presente procedimento, assim como à da atividade a exercer nos locais a ceder o direito de uso privativo.



### PROPOSTAS E MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- As propostas terão de ser entregues <u>pessoalmente</u> no Balcão Único da Câmara Municipal de Amarante ou remetidas por correio, sob registo com aviso de receção, para Alameda Teixeira de Pascoaes, 4600-011, Amarante, tendo em ambos os casos de ter dado entrada na Câmara Municipal de Amarante <u>até às 17h:00 do dia 01 de</u> julho de 2024;
- A proposta deverá ser apresentada em <u>carta fechada, em sobrescrito opaco</u>, contendo no rosto o nome e o endereço/sede do proponente e a expressão "CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO EXCLUSIVO DE OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO NO ÂMBITO DO "HÁ FEST Lote A" e/ou "CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO EXCLUSIVO DE OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO NO ÂMBITO DO "HÁ FEST Lote B".
- No sobrescrito da carta que contenha a proposta deverá ser exarada a data de entrega (dia e hora);
- Caso o envio seja efetuado por correio, o proponente será o único responsável por qualquer atraso que porventura se verifique, não sendo atendida qualquer reclamação/exposição, na hipótese da entrada dos documentos se verificar, depois de terminado o prazo acima referido;
- Aos proponentes que entregarem pessoalmente a sua proposta deverá ser emitido um recibo, comprovativo de entrega;
- Não serão admitidas propostas remetidas por correio eletrónico;
- As propostas apresentadas nos termos dos números anteriores serão posteriormente ordenadas em lista.
- A proposta deverá ser elaborada datilografadas ou manuscritas com letra bem legível e sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas que possam dificultar a apreciação da mesma por parte do Júri, devendo ser assinadas pelo proponente ou seu(s) representante(s), juntando neste último caso documento que confira poderes bastantes para o efeito. Ademais contendo os seguintes elementos:
- A denominação do proponente e respetiva identificação (pessoa singular ou pessoa coletiva);
- O valor da proposta que deverá explicitar clara e inequivocamente a que Lote se reporta, A ou B, sendo que, como já antes indicado, o Lote A corresponde ao Bar A



assinalado na planta anexa e o Lote B ao Bar B também assinalado naquela planta, devendo o valor proposto constar expresso em euros, em algarismos e por extenso;

Comprovativo de residência ou sede do proponente para os efeitos a que alude o nº
3 da cláusula 5ª.

### **ELEMENTOS DISPONÍVEIS E ESCLARECIMENTOS**

- O Processo do presente Procedimento encontra-se patente na sede do Município de Amarante, onde pode ser consultado durante o horário normal de funcionamento e ainda na página de internet do Município www.cm-amarante.pt.
- Os pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas no âmbito da interpretação do presente Programa de Procedimento deverão ser dirigidos ao Júri, por escrito, até às 24h00 do dia anterior à data limite para a apresentação das propostas, para o endereço do Município de Amarante, www.cm-amarante.pt, sendo os mesmos prestados até às 12h00 do dia seguinte.

### DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

- O ato público terá lugar no <u>dia 02 de julho de 2024, pelas 10h00</u> e decorrerá, no <u>Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho</u>, com sede na Alameda Teixeira de Pascoaes União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, concelho de Amarante.
- Em caso de empate, o sorteio terá lugar em ato imediato ao da abertura das propostas.

## MODALIDADE DE PAGAMENTO E EMISSÃO DE LICENÇA

- O adjudicatário provisório ou terceiro a quem este mandatou deve proceder ao pagamento imediato de 50% do valor global proposto.
- O pagamento do montante remanescente aos 50% pagos aquando a adjudicação provisória deverá ser pago no ato de emissão da licença e nunca após o início da exploração.



Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente Edital, no Portal Municipal e no painel eletrónico dos Paços do Concelho e afixa-se nos Paços do Concelho e sede da U.F de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão.

E eu, Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevi digitalmente.

Paços do Município de Amarante, 13 de junho de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal, A Chefe da DARH,

José Luís Gaspar Jorge

Carla Mónica Afonso